



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017 - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 036/2017, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ACHEI AUTÓMOVEIS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador Chefe da Procuradoria Setorial do Estado, nomeado pela Portaria nº 120/2018-GAB, de 09/04/2018, **DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 31.700, e no CPF/MF nº 972.308.711-15, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.751/0001-35, estabelecida Av. T-6 nº 338, Qd. 13, Lt. 06/07, Setor Bueno, Goiânia-GO, neste ato representada por seu proprietário Sr. **ROBSON ALVES DA SILVA**, empresário, residente nesta capital, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.422.799 SSP/GO e CPF/MF nº 847.850.981-04, denominado **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento nos termos da Ata de Registro de Preços nº 002/2017, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2016 (Processo de Adesão nº 201500005006938), relativo ao **Processo Administrativo nº 201700005004048**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.562/2012, Lei Estadual nº 20.417/2019 e Lei Estadual nº 20.491/2019, demais regulamentares aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como propósito: **a)** alteração do preâmbulo e demais cláusulas conforme art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.417/2019 que trata da alteração do nome da Pasta; **b)** reajuste dos preços pelo índice IPCA/IBGE de 3,222180% (três vírgula duzentos e vinte e dois e cento e oitenta por cento); **c)** prorrogação do Contrato Original, para um prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2020 respaldada no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e § 1º da Cláusula Quinta do Contrato Original; e **d)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Para tanto, ficam alteradas as Cláusulas Segunda, Quinta, Sexta e Oitava do Contrato Original, que, a partir deste Termo Aditivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração dos itens “e”, “h” e “u” do Parágrafo 6º da Cláusula Segunda do Contrato Original nº 036/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”

(...)

Parágrafo 6º -

(...)

e) Entregar os veículos caracterizados conforme grafismo e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecido pela Gerência de Suprimentos e Frotas da Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística da Secretaria de Estado da Administração.

(...)

h) A exceção a este dispositivo deverá ser justificada e autorizada pela Contratada e pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

(...)

u) Nos casos em que Secretaria de Estado da Administração não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multa, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrência de infrações.

Alteração do Parágrafo 1º da Cláusula Quinta do Contrato Original nº 036/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO”

Parágrafo 1º – O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. A eficácia se dará após publicação resumida do

instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

Alteração dos Parágrafos 1º, 2º e 4º da Cláusula Sexta do Contrato Original nº 036/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato, de acordo com o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017** e Proposta da **CONTRATADA**, após o reajuste de 3,222180% é de **R\$ 262.038,24** (duzentos e sessenta e dois mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo 2º – Os preços e quantidades contratadas são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO E MARCA	QTDE	PERCENTUAL DE REDUÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEÍCULO: Representação MARCA/MODELO: Toyota Corolla	01	-	2.695,20	32.342,40
02	VEÍCULO: Sedan Padrão A	12	-	1.595,11	229.695,84
Valor Total Mensal (R\$)					21.836,52
Valor Total – Contrato 12 meses (R\$)					262.038,24

(...)

Parágrafo 4º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº 2019.18.01.04.122.4001.4001.03, Fonte: 100 do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00175, emitida em 23 de agosto de 2019, no valor de R\$ 79.339,36 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), emitida pela seção competente da Secretaria de Estado da Administração, ficando o restante, nos exercícios subseqüentes, sob dotações orçamentárias apropriadas da SEAD, que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

Alteração do Parágrafo 2º da Cláusula Oitava do Contrato Original nº 036/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DE VEÍCULOS”

(...)

Parágrafo 2º - Local para entrega – Secretaria de Estado da Administração – Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL Nº 036/2017

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Pela **CONTRATANTE:**

DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR

Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA:**

ROBSON ALVES DA SILVA

Achei Automóveis Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____

2 - _____ CPF nº _____

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 19 dias do mês de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Alves da Silva**, Usuário Externo, em 20/09/2019, às 08:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA**, Secretário (a) de Estado, em 20/09/2019, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JUNIOR**,



Procurador (a) do Estado, em 01/10/2019, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9171368** e o código CRC **32C658E4**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201700005004048



SEI 9171368